

adas, na alínea 'a' do art. 1º do Decreto nº. 266/GAB/PMR/2024, de 25 de março de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

1) Representantes Governamentais:

a) PELA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dhandara Thaisa de Oliveira Nascimento FUNÇÃO: TITULAR	Luana Agnes de Souza Sabino FUNÇÃO: SUPLENTE
---	---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia/MT, 10 de março de 2025.

José Guedes de Souza

Prefeito Municipal

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DECRETO N. 342/GAB/PMR/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

PODER EXECUTIVO

Designa a servidora Nyuriane Cristine Miranda, fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rondolândia-MT.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT JOSÉ GUEDES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, art. 70, da Lei Orgânica do Município c/c inciso IV;

Decreto nº 243/2024, Decreto nº 250/2024, Lei nº 14.133/2021, e no que couber o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e

Considerando todos os processos administrativos destinados a contratação de serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social:

D E C R E T A:

Art. 1º - Designo a servidora **Nyuriane Cristine Miranda**, fiscal dos contratos administrativos e das Atas de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Parágrafo Único: compete ao fiscal acompanhar todas as fases da execução dos contratos da Unidade, especial, a conferência na entrega e na prestação de bens e serviços de qualquer natureza, a exceção das obras e outros serviços, praticando todos os demais atos necessários a comprovar a efetiva e adequada entrega e/ou prestação dos serviços antes de certificar, se anuir, as notas fiscais, recebidos e outros.

Art. 2º - O fiscal não se exime das responsabilidades decorrentes de prejuízos ao erário que der causa em decorrência da presente designação, bem como, se sujeita as sanções administrativas, civis e penais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondolândia – MT, 10 de março de 2025.

JOSÉ GUEDES DE SOUZA

Prefeito Municipal

**COMISSÃO COMPRAS
MAPA DE RESULTADO FINAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 080/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 012/2025

Objeto: Aquisição de Materiais para Implantação de Bueiros Tubulares Metálicos conforme Termo de Doação da SINFRA Pro/2025/02289.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando o Decreto 12.343 de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: J.C. Cerqueira de Nascimento, CNPJ: 04.329.602/0002-29,Endereço: Av. Joana Alves de Oliveira, nº 00,Bairro: Centro, CEP: 78.338-000, Rondolândia/MT.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	410902-3	M³	320	AREIA GROSSA	-	R\$ 110,00	R\$ 35.200,00
02	410824-8	UND	250	CIMENTO SACO 50 KG	ITAÚ	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
03	00014018	M³	31	BRITA 1	-	R\$ 320,00	R\$ 9.920,00
Valor Total							R\$ 60.120,00

Obs: O valor constante acima do item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constante nos autos do Processo 080/2025, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Valor Global de R\$ 60.120,00 (Sessenta mil cento e vinte reais).

Rondolândia – MT, 10 de Março de 2025.

Keila Taiani Nascimento Freire

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº 81/2025**

O Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, Sr. **Mariano Balabam**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**,

Art. 1º. NOMEAR o servidor **Sr. PAULO HENRIQUE NUNES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Municipal de Fazenda e Finanças, para atuar como Fiscal de Contrato no seguinte instrumento.

I – CONTRATO 085/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, CON-